



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2591, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Ficam reajustados em 8,31 % (oito inteiros e trinta e um centésimos percentuais) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal n.º 2544, de 20 de março de 2012, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fará jus ao reajuste concedido por este artigo o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2041/03.

Art. 2º Fica reajustada em 8,31 % (oito inteiros e trinta e um centésimos percentuais) a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme preceitua o art. 116, § 3º da Lei Complementar n.º. 2040/02, alterada pela Lei n.º. 2346/08.

Art. 3º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos percentuais) medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2012 a fevereiro de 2013, e , ganho real de 2% (dois pontos percentuais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 26 de março de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

		MAR/13	MAR/13	MAR/13	MAR/13	MAR/13
PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
20	I	3.476,37	3.545,95	3.616,81	3.689,17	3.762,94
	II	3.838,21	3.914,98	3.993,31	4.073,15	4.154,61
	III	4.237,72	4.322,44	4.408,91	4.497,09	4.587,00
19	I	2.713,53	2.767,79	2.823,14	2.879,63	2.937,23
	II	2.995,95	3.055,87	3.117,00	3.179,34	3.242,91
	III	3.307,79	3.373,93	3.441,40	3.510,23	3.580,44
18	I	2.286,00	2.331,71	2.378,39	2.425,97	2.474,46
	II	2.523,93	2.574,41	2.625,91	2.678,43	2.732,00
	III	2.786,66	2.842,37	2.899,21	2.957,21	3.016,33
17	I	1.937,86	1.976,65	2.016,14	2.056,48	2.097,60
	II	2.139,53	2.182,35	2.226,00	2.270,54	2.315,95
	III	2.362,24	2.409,48	2.457,71	2.506,86	2.556,98
16	I	1.791,97	1.827,79	1.864,33	1.901,64	1.939,65
	II	1.978,46	2.018,03	2.058,40	2.099,57	2.141,53
	III	2.184,33	2.228,06	2.272,63	2.318,05	2.364,46
15	I	1.628,13	1.660,70	1.693,87	1.727,76	1.762,33
	II	1.797,57	1.833,56	1.870,18	1.907,61	1.945,73
	III	1.984,67	2.024,35	2.064,85	2.106,15	2.148,25
14	I	1.523,19	1.553,63	1.584,66	1.616,40	1.648,69
	II	1.681,68	1.715,29	1.749,65	1.784,61	1.820,31
	III	1.856,70	1.893,89	1.931,72	1.970,38	2.009,77
13	I	1.384,92	1.412,63	1.440,87	1.469,67	1.499,11
	II	1.529,07	1.559,62	1.590,84	1.622,65	1.655,13
	III	1.688,23	1.721,98	1.756,42	1.791,54	1.827,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



		MAR/13	MAR/13	MAR/13	MAR/13	MAR/13
PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
12	I	1.349,10	1.376,08	1.403,57	1.431,68	1.460,27
	II	1.489,50	1.519,29	1.549,67	1.580,64	1.612,28
	III	1.644,52	1.677,41	1.710,93	1.745,19	1.780,05
11	I	1.305,58	1.331,66	1.358,29	1.385,50	1.413,15
	II	1.441,44	1.470,29	1.499,69	1.529,69	1.560,26
	III	1.591,45	1.623,30	1.655,78	1.688,91	1.722,64
10	I	1.279,95	1.305,58	1.331,66	1.358,29	1.385,50
	II	1.413,15	1.441,44	1.470,29	1.499,69	1.529,69
	III	1.560,26	1.591,47	1.623,30	1.655,78	1.688,91
9	I	1.256,94	1.282,09	1.307,73	1.333,86	1.360,55
	II	1.387,72	1.415,53	1.443,79	1.472,69	1.502,14
	III	1.532,19	1.562,84	1.594,13	1.625,98	1.658,46
8	I	1.146,84	1.169,79	1.193,16	1.217,04	1.241,35
	II	1.266,23	1.291,55	1.317,35	1.343,70	1.370,61
	III	1.398,01	1.425,96	1.454,47	1.483,53	1.513,25
7	I	1.052,15	1.073,20	1.094,64	1.116,57	1.138,86
	II	1.161,64	1.184,87	1.208,58	1.232,74	1.257,38
	III	1.282,54	1.308,19	1.334,37	1.361,05	1.388,30
6	I	975,33	994,84	1.014,75	1.035,06	1.055,73
	II	1.076,83	1.098,38	1.120,36	1.142,77	1.165,63
	III	1.188,94	1.212,74	1.236,97	1.261,69	1.286,95
5	I	957,42	976,58	996,12	1.016,01	1.036,35
	II	1.057,05	1.078,18	1.099,76	1.121,76	1.144,22
	III	1.167,09	1.190,40	1.214,23	1.238,56	1.263,34
4	I	921,58	940,02	958,77	977,97	997,57
	II	1.017,55	1.037,86	1.058,60	1.079,77	1.101,36
	III	1.123,42	1.145,87	1.168,79	1.192,16	1.215,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



		MAR/13	MAR/13	MAR/13	MAR/13	MAR/13
PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
3	I	862,71	879,94	897,52	915,51	933,78
	II	952,50	971,54	990,96	1.010,76	1.030,99
	III	1.051,63	1.072,66	1.094,09	1.115,99	1.138,27
2	I	806,38	822,50	838,97	855,75	872,87
	II	890,33	908,10	926,31	944,80	963,70
	III	982,98	1.002,64	1.022,70	1.043,14	1.064,03
1	I	798,73	814,68	830,95	847,59	864,56
	II	881,83	899,47	917,47	935,80	954,53
	III	973,64	993,11	1.012,95	1.033,20	1.053,87

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	mar/13
CCI	4.415,86
CCII	3.993,05
CCIII	3.115,34
CCIV	2.782,55
CCV	1.971,09